



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

**EDITAL PPGMSA 01/2021**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA PARA BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS (PRH) DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP)**

O Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) e a Coordenação do Programa de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tornam público as normas do Edital 01/2021 para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado para desenvolverem projetos no âmbito das temáticas abordadas pelo PRH-ANP/UFERSA.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1** O PRH-ANP/UFERSA tem por finalidade proporcionar aos discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) formação complementar orientada para o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. O título da especialização oferecida pelo programa os alunos do PPGMSA vinculados ao PRH-ANP terão a especialização intitulada **Manejo de solo e água na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis**.

**1.2** O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- Gestão de impactos ambientais nas etapas de transporte, produção, refino de petróleo e gás natural.
- Aplicação de novos materiais e processos biotecnológicos no tratamento de resíduos da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e na mitigação de seus impactos ambientais.
- Processos de produção e aplicação de biocombustíveis.
- Engenharia de reservatórios com ênfase na otimização da recuperação de campos maduros
- Processos de tratamento e gerenciamento da água produzida de petróleo.

**2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** No total serão selecionados 3 (três) discentes de mestrado e 1 (um) de doutorado do PPGMSA. Os valores das bolsas de estudos são de R\$ 2.230,00 (mestrado) e R\$ 3.280,00 (doutorado).

**2.2** Somente discentes ingressantes em 2021 e que atualmente não possuem bolsa vigente pelo PPGMSA poderão concorrer as bolsas alvo deste edital.

**2.3** A vigência da bolsa estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

**2.4** A implementação e a manutenção das bolsas prevista neste Edital estão estritamente vinculada: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), gestora técnica e financeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

na execução do PRH-ANP, para a Fundação Guimarães Duque (FGD); ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão se inscrever neste processo seletivo discentes que ingressaram no mestrado ou doutorado do PPGMSA em 2021.1.

#### **3.2 Período de Inscrições**

**3.2.1** A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via e-mail ([ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)) no período de **17/05/2021** a **24/05/2021**. O envio da documentação exigida é de responsabilidade do(a) candidato(a)

#### **3.3 Documentação Exigida**

**3.3.1** Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e no e-mail descrito no item 3.2.1. O PPGMSA não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

**3.3.2** São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Anexo I: Carta de anuência, em pdf, assinada pelo(a) orientador(a) concordando com a proposta de pesquisa e demais exigências do edital.
- b) Anexo II: Proposta simplificada de projeto de pesquisa para ser conduzida no âmbito do PRH-ANP/UFERSA. A proposta de projeto deve ter o máximo de 2000 (dois mil) caracteres e abordar uma das áreas de pesquisa e formação descrito no item 1.2.

**3.4** Candidatos que não atenderem as normas do item 3.2.2 serão eliminados da seleção.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo de seleção dos bolsistas do PRH-ANP/UFERSA será desenvolvido pela Comissão de Seleção designada pelo colegiado do PPGMSA.

- a) Os(As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na etapa de Arguição Oral realizada de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.
- b) A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizado e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.
- c) É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente.
- d) O dia e horário da arguição oral será divulgado até o dia 28 de maio de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

- e) A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a) e será gravada. Caso o(a) candidato(a) não esteja presente na videoconferência no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.
- f) A arguição oral será realizada por três avaliadores com título de doutor designados pelo Colegiado do PPGMSA.
- g) Na arguição oral serão avaliados os conhecimentos do(a) candidato(a) a proposta de pesquisa, aos aspectos sobre a carreira profissional do(a) candidato(a) e outros assuntos de interesse do PPGMSA e do PRH-ANP/UFERSA.
- h) Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).
- i) A nota final da etapa de Arguição Oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores. Ao final será preparada uma lista classificatória com o nome dos(as) candidatos(as).
- j) Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

#### **4. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**4.1** As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela Colegiado do PPGMSA.

**4.2** As bolsas serão implementadas a partir de julho de 2021.

**4.3** São obrigações do bolsista:

- a) dedicar-se integralmente ao PPGMSA, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) cumprir a grade de disciplinas do PRH-ANP/UFERSA no PPGMSA;
- c) participar das atividades programadas pela coordenação do PRH-ANP/UFERSA, como ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão etc.;
- d) desenvolver a dissertação ou tese em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energia renováveis;
- e) até doze meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
  - i. tema da dissertação ou tese a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
  - ii. cronograma das atividades a serem empreendidas; e
  - iii. prazo previsto para defesa da sua dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), respeitando o prazo máximo previsto nas normas do PPGMSA e de concessão de cada nível de bolsa;
  - iv. entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas em dezembro e junho de cada ano;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

## 5. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	14/05/2021
Período de inscrições	17/05/2021 até 24/05/2021
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	26/05/2021
Encaminhamento de Recurso	Até 28/05/2021
Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	Até 28/05/2021
Período de Realização da Arguição Oral	A partir de 02/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da Arguição Oral	Até 09/06/2021
Encaminhamento de Recurso	Até 11/06/2021
Divulgação do resultado final	Até o dia 14/06/2021

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O PPGMSA reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 6.2** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do PPGMSA ou do PRH-ANP/UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).
- 6.4** São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 6.5** Dúvidas e demais esclarecimentos podem ser enviadas para [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br).

Mossoró, 14 de maio de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppqmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppqmsa@ufersa.edu.br)

---

**Prof. Dr. Daniel Valadão Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água

**Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo**

Coordenador do PRH-ANP/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

---

**ANEXO I: CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, **Nome do Orientador**, estou ciente das normas do PRH-ANP/UFERSA e de acordo com a execução do projeto **Título do projeto**, que será desenvolvido no mestrado/doutorado do(a) discente **Nome** do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Declaro também assumir o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa em colaboração com a equipe do PRH-ANP/UFERSA, caso o(a) discente seja contemplada com a bolsa de estudos alvo do Edital PPPGMSA 01/2021

---

**Nome do(a) Orientador(a)**

---

**Nome do(a) Discente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

---

**ANEXO II – PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA**

Nome do candidato:

---

**TÍTULO**

**TEXTO (Máximo 2000 caracteres)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL**

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	3,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no PRH-ANP/UFERSA	2,0			
Total de cada avaliador				
<b>Média final</b>				

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Avaliador